



RE: Preg Eletr N. 90014/2024 MAPA

De LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Data Seg, 2024-10-21 15:22

Para vendas@diviforma.com.br <vendas@diviforma.com.br>

Prezados(as), boa tarde.

Transcrevemos a seguir os esclarecimentos prestados pela equipe de planejamento da contratação.

Atenciosamente,

Kleber de Lima Moraes

Agente Administrativo - Pregoeiro do MAPA

Portaria SPOA/MAPA nº 589/2023

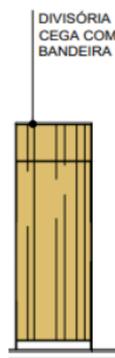
Coordenação de Gestão de Licitações - CLIC/CGAQ/SPOA/SE

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Prezados,

Ao se analisar o documento de especificação técnica (anexo I do TR) nota-se a exigência, no item 4. CLASSIFICAÇÃO E TIPOLOGIA, de que o certificado de conformidade NBR 15.141/2008 seja compatível com as espessuras existentes no MAPA (80mm e 90 mm).

**4.3. DIVISÓRIAS CEGA – PAINEL CEGO DO PISO ATÉ O TETO
COM OU SEM BANDEIRA (MDF)**



Divisória modular removível especial com elevação, painel cego do piso até aproximadamente 210 cm de altura e, a partir daí, com ou sem bandeira cega até o teto, com aproximadamente 80 mm a 95 mm. Placas de saque frontal e individual em uma das faces, distanciadas entre si por frisos de 10 mm de largura nos sentidos verticais e horizontais; Modulação de acordo com os padrões estabelecidos em detalhamento e fechamento. O conjunto deverá ter um isolamento acústico para divisória cega de no mínimo 45dB (apresentar ensaio). Apresentar Certificado de conformidade NBR 15.141/2008 para as espessuras (80 e 90 mm).

Assim, deve-se considerar que o conectivo "e" que liga os termos 80mm e 90mm tem a função de enumerar os dois padrões existentes na estrutura do MAPA.

Logo, o certificado de conformidade da NBR 15.141/2008, a ser apresentado pelo licitante para fins de qualificação técnica, **deve comprovar que atende ao padrão 80mm ou ao padrão 90mm, não sendo necessário atender aos dois padrões simultaneamente.**

Essa exigência se justifica pelo fato dos edifícios do MAPA contarem com estruturas de divisórias com espessuras de 80mm e 90mm.

Importante deixar claro que o certificado de conformidade da NBR 15.141/2008 poderá atender a mais de um padrão, desde que os padrões fiquem dentro do intervalo 80 a 95.

No entanto, dentre os padrões para os quais atende, deve constar o padrão 80 mm ou 90 mm, caso contrário, será o referido certificado recusado para fins de qualificação técnica desta licitação.

Logo, o resumo do esclarecimento é o seguinte:

- a. Apesar do edital mencionar que os produtos poderão ter espessura de 80mm a 95mm, o certificado de conformidade com a NBR 15.141/2008 **deve atender ao padrão 80mm ou 90mm.**
- b. **Certificados de conformidade com a NBR 15.141/2008 que atendam somente aos padrões 82mm, ou 85mm, ou 86mm, ou 95mm serão recusados,** caso não conste que também atende aos padrões 80mm ou 90 mm
- c. **O certificado de conformidade deve necessariamente atender aos padrões 80 mm ou 90 mm.**
- d. O certificado atender ao padrão 80mm ou 90 mm, **o que se justifica pelo fato de ser os dois padrões existentes na infraestrutura do MAPA.**

Por fim, espera-se que as informações tenham sido claras o suficiente para sanar as dúvidas do licitante.

Reporto-me ao questionamento da empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda do e-mail vendas@diviforma.com.br

De: vendas@diviforma.com.br <vendas@diviforma.com.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 10:10

Para: LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Assunto: Preg Eletr N. 90014/2024 MAPA

Bom dia Sr Pregoeiro,

Analisando o edital referente ao Pregão Eletrônico N. 90014/2024 - MAPA, quanto as especificações técnicas das divisórias, verifica-se a possibilidade deste órgão ter divisórias diferentes dos padrões existentes, quanto a espessura, pois o edital preconiza espessuras de divisórias entre 80 a 95mm. Os prédios do MAPA possuem divisórias de 80mm E 90mm de espessuras. O mercado possui divisórias de espessuras de 82, 85, 86, 95mm entre outras.

Sabe-se que, tecnicamente, perfis de divisórias de espessuras diferentes não são compatíveis, trazendo problemas com complementos de divisórias

existentes, seja em remanejamento com reposição de peças ou substituições de elevações (cega por vidro ou vice versa, por exemplo). Além disso, a manutenção técnica para o órgão, em que cada área possui produtos diferentes, será de difícil administração, com custos mais elevados.

As espessuras de 80 e 90mm são comuns no mercado, não havendo problemas para o Ministério adquirir os produtos.

Indaga-se: o MAPA avaliou a possibilidade de uma empresa vencedora ser de espessura diferente das existentes no órgão?

Com o intuito de colaborar com o processo, sugere-se uma análise por parte do MAPA quanto esta colocação.

Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda



ENC: Preg Eletr N. 90014/2024 MAPA

De Kelly de Souza e Silva <kelly.silva@agro.gov.br>

Data Seg, 2024-10-21 13:21

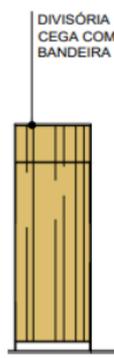
Para LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Cc Euripedes Gabriel dos Santos <euripedes.santos@agro.gov.br>; Leonardo Nicolodi Gomes <leonardo.gomes@agro.gov.br>

Prezados,

Ao se analisar o documento de especificação técnica (anexo I do TR) nota-se a exigência, no item 4. CLASSIFICAÇÃO E TIPOLOGIA, de que o certificado de conformidade NBR 15.141/2008 seja compatível com as espessuras existentes no MAPA (80mm e 90 mm).

**4.3. DIVISÓRIAS CEGA – PAINEL CEGO DO PISO ATÉ O TETO
COM OU SEM BANDEIRA (MDF)**



Divisória modular removível especial com elevação, painel cego do piso até aproximadamente 210 cm de altura e, a partir daí, com ou sem bandeira cega até o teto, com aproximadamente 80 mm a 95 mm. Placas de saque frontal e individual em uma das faces, distanciadas entre si por frisos de 10 mm de largura nos sentidos verticais e horizontais; Modulação de acordo com os padrões estabelecidos em detalhamento e fechamento. O conjunto deverá ter um isolamento acústico para divisória cega de no mínimo 45dB (apresentar ensaio). Apresentar Certificado de conformidade NBR 15.141/2008 para as espessuras (80 e 90 mm).

Assim, deve-se considerar que o conectivo "e" que liga os termos 80mm e 90mm tem a função de enumerar os dois padrões existentes na estrutura do MAPA.

Logo, o certificado de conformidade da NBR 15.141/2008, a ser apresentado pelo licitante para fins de qualificação técnica, **deve comprovar que atende ao padrão 80mm ou ao padrão 90mm, não sendo necessário atender aos dois padrões simultaneamente.**

Essa exigência se justifica pelo fato dos edifícios do MAPA contarem com estruturas de divisórias com espessuras de 80mm e 90mm.

Importante deixar claro que o certificado de conformidade da NBR 15.141/2008 poderá atender a mais de um padrão , desde que os padrões fiquem dentro do intervalo 80 a 95.

No entanto, dentre os padrões para os quais atende, deve constar o padrão 80 mm ou 90 mm, caso contrário, será o referido certificado recusado para fins de qualificação técnica desta licitação.

Logo ,o resumo do esclarecimento é o seguinte:

- a. Apesar do edital mencionar que os produtos poderão ter espessura de 80mm a 95mm, o certificado de conformidade com a NBR 15.141/2008 deve atender ao padrão 80mm ou 90mm.
- b. Certificados de conformidade com a NBR 15.141/2008 que atendam **somente** aos padrões 82mm,ou 85mm, ou 86mm,ou 95mm serão recusados, caso não conste que também atende aos padrões 80mm ou 90 mm
- c. O certificado de conformidade deve **necessariamente** atender aos padrões **80 mm ou 90 mm.**
- d. O certificado atender ao padrão 80mm ou 90 mm, **o que se justifica pelo fato de ser os dois padrões existentes na infraestrutura do MAPA.**

Por fim, espera-se que as informações tenham sido claras o suficiente para sanar as dúvidas do licitante.

Reporto-me ao questionamento da empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda do e-mail vendas@diviforma.com.br

Desconsiderar e-mail anterior.



ENC: Preg Eletr N. 90014/2024 MAPA

De LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Data Sex, 2024-10-18 12:00

Para kelly.silva@apoio.agro.gov.br <kelly.silva@apoio.agro.gov.br>; Leonardo Nicolodi Gomes <leonardo.gomes@agro.gov.br>; Euripedes Gabriel dos Santos <euripedes.santos@agro.gov.br>

Prezados Kelly, Leonardo e Eurípedes, membros da EPC (SEI nº 36635424),

Segue pedido de esclarecimento para conhecimento, análise e manifestação.

Atenciosamente,

Kleber de Lima Morais

Agente Administrativo - Pregoeiro do MAPA

Portaria SPOA/MAPA nº 589/2023

Coordenação de Gestão de Licitações - CLIC/CGAQ/SPOA/SE

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

De: vendas@diviforma.com.br <vendas@diviforma.com.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 10:10

Para: LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Assunto: Preg Eletr N. 90014/2024 MAPA

Bom dia Sr Pregoeiro,

Analisando o edital referente ao Pregão Eletrônico N. 90014/2024 - MAPA, quanto as especificações técnicas das divisórias, verifica-se a possibilidade deste órgão ter divisórias diferentes dos padrões existentes, quanto a espessura, pois o edital preconiza espessuras de divisórias entre 80 a 95mm. Os prédios do MAPA possuem divisórias de 80mm E 90mm de espessuras. O mercado possui divisórias de espessuras de 82, 85, 86, 95mm entre outras.

Sabe-se que, tecnicamente, perfis de divisórias de espessuras diferentes não são compatíveis, trazendo problemas com complementos de divisórias existentes, seja em remanejamento com reposição de peças ou substituições de elevações (cega por vidro ou vice versa, por exemplo). Além disso, a manutenção técnica para o órgão, em que cada área possui produtos diferentes, será de difícil administração, com custos mais elevados.

As espessuras de 80 e 90mm são comuns no mercado, não havendo problemas para o Ministério adquirir os produtos.

Indaga-se: o MAPA avaliou a possibilidade de uma empresa vencedora ser de espessura diferente das existentes no órgão?

Com o intuito de colaborar com o processo, sugere-se uma análise por parte do MAPA quanto esta colocação.

Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda